

PORTARIA Nº 03, DE OUTUBRO DE 2022 - COORDENAÇÃO CÍVEL

Esta portaria disciplina os atendimentos ao público durante os jogos da Copa do Mundo referentes ao Setor Cível, de Fazenda Pública e de Juizados Especiais da Fazenda Pública e adota outras providências

Considerando a Resolução DPG n. 310/2022, que disciplina o atendimento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de 2022,

Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento de usuários e usuárias na Setor Cível, de Fazenda Pública e de Juizados Especiais da Fazenda Pública no período dos jogos, para atendimento da Resolução retromencionada,

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar às 16h, o atendimento do setor ocorrerá das 10 às 14h, de forma remota.

Art. 2º. Nos dias em que os jogos ocorrerem as 12h ou as 13h, não haverá atendimento presencial, havendo somente atendimento de forma remota, com suspensão das atividades durante a transmissão dos jogos.

Art. 3º O atendimento remoto inicial será feito pelo telefone 41- 9244-8067, e o atendimento remoto de acompanhamento processual e de mandados ocorrerá por meio do telefone 41 99124-3678.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Defensora Pública Coordenadora Substituta



ePROCOLO



Documento: **PortariaJogosdaCopa.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camille Vieira da Costa** em 21/11/2022 15:48.

Inserido ao protocolo **19.743.560-7** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 21/11/2022 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c464aec6fa6ddd6b5cf77bc54164d10a.